



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para Aquisição de equipamentos e materiais para monitoramento e manutenção da infraestrutura da rede de computadores do TJMA, conforme condições e especificações técnicas descritas neste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Devido a adição de novos Ativos de Rede, se faz necessário dotar a Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicações de equipamentos e materiais que possam realizar a manutenção e monitoramento da infraestrutura de TI do TJMA.

3. DA MODALIDADE E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 Sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**, tipo **menor Preço POR LOTE**, visando formação de ATA de Registro de Preços com fulcro no art. 3, inciso IV. do Dec. Estadual 31.553/2016.

3.2. A contratação do objeto pretendido tem amparo na lei Nº 10.520/2002, Lei Estadual Nº 9.529/2011, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666/93, e pelos Decretos Federais Nº 10.024/2019, 7.892/2013, Decreto Estadual Nº 31.553/2016, no que couber, e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01			
Item	Descrição	Qtde Inicial	Quantidade
1	Testador de Cabos – RJ11, RJ45 e BNC.	10	15
Especificações Técnicas			
<p><u>1. Especificações mínimas</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Equipamento para teste em cabos montados com conector RJ11, RJ45 e BNC.- Possuir as funções:<ul style="list-style-type: none">- Localizador e Identificador de cabos;- Wiremap para cabos em Par Trançado;- PING;- PoE;- Portflash;- Medição de comprimento do cabo;- Função de memória/armazenamento para exportar ou fazer upload de resultados do teste para um PC;- Possuir Tela de LCD com luz de fundo;- Possuir no mínimo 8 Sensores Remotos com identificação individual para realização de testes de múltiplos cabos.- Acompanhar sonda de rastreamento de tom;- Alimentação por Bateria de Lítio recarregável;			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

- Acompanhar adaptador e cabo para carregar a bateria;
- Acompanha estojo para proteção e transporte;

2. Garantia

- No mínimo 12 meses;
- Deverá ser comprovado na Proposta, através de documento do fabricante e/ou fornecedor.

Item	Descrição	Qtde Inicial	Quantidade
2	Detector de Falhas em Fibras Ópticas	5	10

Especificações Técnicas

1. Especificações mínimas

- Detector visual de Falhas em Fibras Ópticas por emissão de laser;
- Utilizado para medição em fibras em Monomodo ou Multimodo;
- Comprimento de onda (nm): 650 ± 10;
- Potência de saída: 10 mW;
- Conector de Saída de 2,5 mm universal;
- Alcance do Laser: 10 a 12 Km;
- Alimentador por Pilhas 1.5V AA (não inclusas);
- Acompanhar capa protetora.

2. Garantia

- No mínimo 03 meses;
- Deverá ser comprovado na Proposta, através de documento do fabricante e/ou fornecedor.

Item	Descrição	Qtde Inicial	Quantidade
3	Identificador de Fibras Ópticas Ativas	5	10

Especificações Técnicas

1. Especificações mínimas

- Identificador de Fibras Ópticas Ativas, indica tráfego e direção do sinal;
- Tipos de fibra: 0,25/ 0,9/ 2,0/ 3,0 MM;
- Frequências de sinal identificado: 270Hz / 1KHz / 2KHz;
- Potência mínima de detecção: -35dBm (1550nm) , -30dBm (1310nm);
- Comprimento de onda identificados : mínimo 800nm e máximo 1700nm;
- Funções:
 - Indicar as direções de sinal e energia na fibra;
 - Indicar a presença ou ausência do sinal (fibra viva ou escura);
 - Identificar eficientemente a direção do trânsito e o tom de frequência (270Hz, 1KHz, 2KHz) com aviso sonoro;
 - Função de localização de falhas;
 - Função de desligamento automático;
- Alimentação por Pilhas 1.5V AA (não inclusas);
- Acompanhar estojo protetor.

2. Garantia

- No mínimo 06 meses;
- Deverá ser comprovado na proposta, através de documento do fabricante e/ou fornecedor.

Item	Descrição	Qtde Inicial	Quantidade
4	Dispositivo para Limpeza de Conectores Ópticos	5	10

Especificações Técnicas

1. Especificações mínimas

- Limpador de conectores de fibra óptica;
- Limpeza a seco sem uso de substâncias nocivas;
- Para todos os tipos de conectores;
- Utilizar Fita de limpeza de tecido de microfibra anti-estática ;
- A fita de limpeza deve ser substituível;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

- Construído com material anti-estático;
 - Fita com capacidade para realizar no mínimo 400 limpezas;
- 2. Garantia**
- No mínimo 03 meses;
 - Deverá ser comprovado na proposta, através de documento do fabricante e/ou fornecedor.

Item	Descrição	Qtde Inicial	Quantidade
5	Cabo de Fibra ótica OM4	50	80

Especificações Técnicas

1. Especificações mínimas

- Cabo de fibra ótica Duplex Multimodo;
- Constituído por 2 fibras ópticas multimodo 50/125µm, tipo OM4, de construção "zip cord", com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC, com diâmetro nominal de 4x2mm;
- Padrão: OM4;
- Conectores LC x LC;
- Comprimento: 15 metros;
- Atender às especificações das normas ABNT NBR 14106, ABNT NBR 14433, ANSI/TIA-568-C.3 e ISO/IEC 11801;
- Possuir certificação Anatel, conforme divulgação pública no site www.anatel.gov.br, para os conectores e cordão;
- As duas extremidades devem vir devidamente conectorizadas e testada de fábrica;

2. Garantia

- No mínimo 12 meses;
- Deverá ser comprovado na Proposta, através de documento do fabricante e/ou fornecedor.

Item	Descrição	Qtde Inicial	Quantidade
6	Pen Drive 32GB USB 3.0	40	60

Especificações Técnicas

1. Especificações mínimas

- Capacidade: 32GB;
- Velocidades mínimas: 110MB/s para leitura, 15MB/s para gravação;
- Compatibilidade: Windows® 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7 (SP1), Windows Vista® (SP2), Mac OS X v.10.8.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior, Chrome OS;
- Design sem tampa;
- Conexão: USB 3.0;
- Interface dupla compatível com portas USB Type-A e USB Type-C.

2. Garantia

- No mínimo 12 meses;
- Deverá ser comprovado na proposta, através de documento do fabricante.

Item	Descrição	Qtde Inicial	Quantidade
7	Carregador de pilhas AA, AAA e Baterias 9V	15	25

Especificações Técnicas

1. Especificações mínimas

- Compatível com pilhas recarregáveis AA e AAA;
- Compatível com baterias 9V recarregáveis;
- Capacidade para carregar até 4 pilhas AA/AAA e até 2 baterias 9V;
- Bivolt automático (AC 110-240V);
- Desligar automaticamente quando a carga estiver completa;
- Possuir no mínimo 3 canais de carga independentes;
- Possuir Leds indicando o processo de carga;
- Não acompanhar pilhas e/ou baterias;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

- Possui 3 funções de segurança: Monitoramento de voltagem, Microprocessador que controla o modo ideal de carga e Proteção contra curto-circuito;

2. Garantia

- No mínimo 03 meses;
- Deverá ser comprovado na proposta, através de documento do fabricante.

LOTE 02			
Item	Descrição	Qtde Inicial	Quantidade
8	Notebook Básico e Leve	10	15
Especificações Técnicas			
<p><u>1. Especificações mínimas</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Peso máximo: 1,6 KG;- Processador mínimo: Desempenho equivalente à Intel Core i3 de 7ª Geração;- Memória RAM mínima: 4GB DDR4;- Unidade de armazenamento principal:<ul style="list-style-type: none">- Tipos: permitidos (HD e SSD) e não permitidos (eMMC);- Tamanho mínimo: 128 GB;- Tamanho máximo da Tela: 14" HD;- Vídeo: Processamento de vídeo integrado;- Áudio: Áudio de alta definição (HD Audio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos;- Conectividade: Rede sem fio IEEE 802.11 b/g/n/ac e Bluetooth 4.0 LE (ou superior);- Conectividade LAN mínima: 10/100/1000 Mbps;- Portas de Conexão: USB 3.0, USB 2.0, HDMI, Áudio (para microfone e fone de ouvido) e DC-in (carregador);- Teclado: Português-Brasil;- Leitor de Cartões Micro SD;- Webcam HD;- Unidade Ótica: Não;- Sistema Operacional: Windows 10 (64 bits) ou Linux;- Fonte de alimentação: Tensão de entrada 100 – 240 V automática.			
<p><u>2. Garantia</u></p> <ul style="list-style-type: none">- No mínimo 12 meses;- Deverá ser comprovado na proposta, através de documento do fabricante.			

5. DA VIGÊNCIA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A aquisição dos produtos objetos do presente Termo de Referência deverá ocorrer durante a vigência da respectiva ATA. O prazo de validade da ATA de Registro de preços será de 12 meses a contar de sua assinatura;

5.2. O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrentes da ATA será de 06 meses, contados da sua assinatura condicionado a entrega total do objeto. Entretanto, sua duração fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93. Salvo se, integralmente empenhado até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar

5.3. Os equipamentos deverão atender todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e deverão ser entregues no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Diretoria de



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

Informática e Automação do Tribunal de Justiça do Maranhão, localizada na Praça D. Pedro II, SN - Centro, São Luís/MA.

5.4. A contratada fornecerá os equipamentos em 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, emissão da Nota de Empenho, quando substituir o instrumento contratual, da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

5.4.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pela Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicações, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência.

b) Definitivamente, em até 20 (vinte) úteis dias pela Diretoria de Informática, após o recebimento provisório, mediante termo de liquidação na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos equipamentos e aceitação, pelo fiscal da Ata de registro de Preços.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1. Para os fins deste Termo de Referência, entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante dos referidos equipamentos.

6.2. O período de garantia técnica será contado a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO e deverá respeitar o período constante nas especificações técnicas de cada item.

6.3 Os atendimentos de garantia deverão ser realizada durante todo o período de garantia dos equipamentos, pelo próprio fabricante ou por Assistência Técnica Autorizada.

7. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Para fins de HABILITAÇÃO, o LICITANTE deverá apresentar a habilitação parcial e documentação obrigatória, válida no SICAF, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou apresentar esses documentos ao(a) PREGOEIRO(A), via SISTEMA, após convocação.

7.2. A licitante, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou fornece os bens compatíveis com a proposta apresentada ou está fornecendo de modo satisfatório produtos de mesma natureza e/ou similares aos da presente licitação.

7.3. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente e conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores,



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato. As declarações de Pessoas Jurídicas de Direito Privado devem estar, preferencialmente, com firma reconhecida.”

7.4. Os LICITANTES deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Declaração de não parentesco. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;
- Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17 de 2015 do CNJ;
- Certidão Negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, obtida por meio do endereço eletrônico (www.portaltransparencia.gov.br);
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame;

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. A contratada fornecerá os materiais mediante o recebimento da nota de empenho assinada pelo Chefe do setor competente, ou ainda, pelos seus substitutos legais.

8.2. O pagamento será realizado de acordo com o quantitativo entregue ao órgão, mediante fornecimento do material, à vista da Nota Fiscal/Fatura, devidamente liquidada (ATESTADA) pelo Setor (fiscal do contrato).

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1. Serão designados fiscais do contrato os servidores Leonardo Araújo Sousa, Matrícula: 129502 e José Eduardo Carvalho Thomaz, Matrícula: 129437. Competentes para liquidarem as faturas apresentadas (atesto) encaminhando-as ao pagamento, notificar empresas e solicitar aplicação de sanções.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

9.2. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme portaria nº 457/2010.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Fornecer os equipamentos constantes do objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência;
- 10.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;
- 10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- 10.4. Comunicar previamente à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte do CONTRATANTE;
- 10.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato;
- 10.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação do CONTRATANTE.;
- 10.7. Nomear preposto com poderes para dirimir todas as questões contratuais.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado;
- 11.3. Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 11.4. Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato;
- 11.5. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- 11.6. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento;
- 11.7. Efetuar os pagamentos à contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

12. DAS SANÇÕES

- 12.1. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente;

12.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

12.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

12.2.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

12.3. A sanção de advertência de que trata o subitem 12.2, letra “a”, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no fornecimento à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.4. O valor das multas referidas na alínea “b”, subitem 12.2 e no subitem 12.1 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJ/MA;

12.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no fornecimento à CONTRATANTE;

12.6. A penalidade estabelecida na alínea “d”, do subitem 12.2, será da competência da Presidência do TJ/MA ou por agente que receba esta delegação.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

13. DO VALOR ESTIMADO

13.1. O valor total estimado para a contratação será fornecido pela Coordenadoria de Material e Patrimônio após realização de pesquisa de preços de mercado.

14. DO REAJUSTE E REVISÃO

14.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei no 8.666/93 e art. 19, 20 e 21 do Dec. Estadual 31.553/2016

15. SITUAÇÕES GERAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 8.666/93.

São Luís, 10 de maio de 2020.

José Eduardo Carvalho Thomaz

José Eduardo Carvalho Thomaz
Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicações
Diretoria de Informática
Mat. 129437